Quinta-feira, 04 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 098/2024.

Concede Férias a servidores

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE,

Página | 1

NOMES	RG	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADALBERTO L. T. MARCATTO	5.191.523-2-PR	07/01/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
ADÃO DOS SANTOS	1.405.894-0-PR	10/01/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
ADRIANA GALINDO RIBEIRO	9.311.345-4-PR	05/05/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
ADRIANA DOS SANTOS SESTILE	8.699.572-7-PR	01/02/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
ALDA A. DE SIQUEIRA ALVES	5.882.580-8-PR	02/03/2023/2024	01/07 a 30/07/2024
ANDREIA BADZIAK	6.228.772-1-PR	01/08/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	12.586.734-0-PR	28/04/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
APARECIDO RODRIGUES FERRO	9.387.610-6-PR	01/02/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
APOLIANA C. DE O. RAMINELI	7.771.728-5-PR	07/01/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
CAMILA GUEDES DETONI	9.761.994-8-PR	16/09/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
CARLA C. DE OLIVEIRA	9.526.790-4-PR	17/01/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
CELSO LAVAQUI	8.091.608-6-PR	05/02/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
CLEIDINALVA DUCATI DE OLIVEIRA	3.608.342-5-PR	01/01/2023/2024	17/06 A 01/07/2024
CLEMENSILVA B. DE ALMEIDA	8.380.913-2-PR	01/02/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
EDIMARA ROCHA LOPES	8.981.429-4-PR	02/02/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
EDNELSON GARCIA	34.249.439-9-PR	01/06/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
ELOISA APARECIDA STEFANUTO	32.082.471-8-SP	02/08/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
ERICA BONFIM	8.069.277-7-PR	15/10/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
FABIO ZAMBERLAN C. DA SILVA	4.989.799-5-PR	03/07/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
FRANK ALVES BODEVAN	4.558.189-6-PR	31/08/2022/2023	01/07 A 15/07/2024
GEUSA NASCIMENTO	4.428.128-7-PR	15/01/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
GISLAINE FRANCIELY MODA POLLI	8.431.769-1-PR	07/01/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
HOSANA ZAMPIERI CELINI	7.741.681-1-PR	01/03/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
IGOR GUILHERME A. BARBOSA	14.037.348-6-PR	28/04/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
VONEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	2.028.473-0-MS	17/03/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
JAIR DE OLIVEIRA	695.847-PR	22/07/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
JANES ROSALIA P. DOS SANTOS	5.385.925-0-PR	17/09/2022/2023	16/07 A 30/07/2024
JAQUELINE DE OLIVEIRA DA SILVA	11.108.993-0-PR	16/03/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
JESUS APARECIDO POMBO	1.587.098-6-PR	17/08/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
JOAQUIM F. DE OLIVEIRA	1.489.504-PR	01/10/2023/2024	16/07 A 14/08/2024
JOSE ANTONIO BARBOSA	4.140.227-0-PR	07/01/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
	9.799.154-5-PR	01/02/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
JOSIANE ALVES DE MORAES VALEZI	7.516.589-2-PR	03/03/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
JULIANA GRACIELLI PIOVAN	7.516.509-2-PR 4.386.536-3-PR	03/03/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
KELLY G. BRIL C. SILVANO	7.389.238-4-PR		
KENYDEI CAZELOTO		03/07/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
LAURA B. T. RIBEIRO DOS SANTOS	9.405.338-8-PR 9.104.382-9-PR	01/02/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
LEONARDO A. S. DOS SANTOS		01/03/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
LUCINEI C. STREILING	7.800.844-0-PR	07/01/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
LUCY MARY R. DA SILVA	6.294.692-0-PR	02/01/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
MARCELO FERNANDES DA SILVA	8.987.252-0-PR	05/03/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
MARIA AP. PEREIRA DOS SANTOS	6.459.419-2-PR	08/02/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
MARIA HELENA Z.M. LISBOA	8.758.758-4-PR	15/02/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
NATALIA SALESSE	10.143.988-2-PR	07/08/2022/2023	16/07 A 30/07/2024
PAULA ROBERTA R. S. OLIVEIRA	10.691.774-4-PR	10/03/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
PAULO DE TARSO ROSA	13.280.807-SP	15/01/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
REGINA T. MENEGATE AJOVEDI	8.206.498-6-PR	01/02/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
REGINETE M. C. SERVANTES	7.414.788-0-PR	01/08/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
BALETE VIEIRA	7.376.417-3-PR	02/05/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
SANDRA REGINA CUSSIOLI FRANCO	37.355.663-9-SP	17/10/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
SANDRO APARECIDO BATAGLIA	8.389.355-0-PR	02/03/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
SILVANA ASSIS GUIDO DA SILVA	6.198.721-5-PR	01/02/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
SIRLENE REGINA F. BARIÃO	14.654.598-0-PR	03/07/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
TAIS ROBERTA DA SILVA GOMES	8.346.303-1-PR	01/02/2023/2024	01/07 A 20/07/2024
VALDEIR DOMINGOS FANTE	1.505.537-PR	01/08/2023/2024	16/07 A 30/07/2024
VALDENICE L. MAGALHÄES	4.384.527-6-PR	07/01/2023/2024	01/07 A 15/07/2024
VALDENICE L. MAGALHAES VALDIR GARCIA	4.089.117-0-PR	01/08/2023/2024	01/07 A 30/07/2024
VANUSA C. DA SILVA GIMENEZ	9.088.288-0-PR	20/03/2023/2024	16/07 A 30/07/2024

Publique-se e. Cumpra-se

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de julho do ano

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

# PORTARIA N.º 096/2024.

# Concede licenca ao servidor EDMAR MANOEL DA SILVA

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial ao disposto contido na Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990,

# RESOLVE,

Conceder ao servidor EDMAR MANOEL DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº.5.786.066-9-PR, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Classe-III, Nível-24, lotado na Secretaria de Saúde, 03(três) meses de licença para fins de concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito eleitoral de 2024, conforme preceitua as legislações vigentes, e protocolo 361/2024, a partir de 06/07/2024, sem prejuízos em seus vencimentos. Registre-se,

Publique-se e,

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de junho do ano

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

# PORTARIA N.º 099/2024.

Concede licença ao servidor JULIO CEZAR DE SIQUEIRA AIRES.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial ao disposto contido na Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990,

# RESOLVE,

Conceder ao servidor **JULIO CEZAR DE SIQUEIRA AIRES**, portador da Cédula de Identidade RG nº.10.110.948-8-PR, ocupante do cargo de **Motorista, Classe-II, Nível-10**, lotado na Secretaria de Saúde, 03(três) meses de licença para fins de concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito eleitoral de 2024, conforme preceitua as legislações vigentes, e protocolo 736/2024, a partir de 06/07/2024, sem prejuízos em seus vencimentos

Registre-se, Publique-se e.

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

## PORTARIA N.º 100/2024.

# Concede licença ao servidor ALEXANDRE AQUILES MELISINAS.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial ao disposto contido na Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990,

# RESOLVE,

Conceder ao servidor **ALEXANDRE AQUILES MELISINAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.040.021-8-PR, ocupante do cargo de **Técnico Agrícola**, **Classe-III**, **Nível-23**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, 03(três) meses de licença para fins de concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito eleitoral de 2024, conforme preceitua as legislações vigentes, e protocolo 384/2024, a partir de 06/07/2024, sem prejuízos em seus vencimentos.

Registre-se,

Publique-se e.

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de julho do ano

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

# SERVICO Nº 165/2.023 MODALIDADE Pregão Nº 038/2.023. HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº163 DE 25/072023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada por Paulo Roberto de Carvalho, portador (a) do RG nº 4.385.718-9 SSP/SP, CPF nº 342.265.568-9, residente na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo - SP, resolve firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 038/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 165/2023, tem por objeto acrescentar mais 248 dias de vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **26/07/2024 a 31/03/2025.** 

Quant.	Descrição	Dias	Total R\$
01	RENAULT – MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DCI, PLACA: SEM-9G98	248	2.675,37
01	MERCEDES BENZ – SPRINTER 313-CDI FURGÃO BAIXO, PLACA: BBT-2859	248	2.497,12
01	RENAULT – MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DCI, PLACA: SEM-9H09	248	2.675,26
		VALOR TOTA	L: R\$ 7.847,7

# CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude do valor ora aditado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 7.847,75 (sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690500 SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚĎE PÚBLICA.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas

Altônia, 3 de julho de 2024.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 080/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 138/2024 P.A.\_1Doc № 1177/2024

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA ATENDER NECESSIDADE DO CENTRO CULTURAL NELSON CADARI, no valor de R\$ 6.314,90 (seis mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos). Com a empresa: PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob  $n^{\rm e}$ . 01.591.599/0001-10 com sede a Praça Carlos Gomes, 155, Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

Prefeito Municipal

# **MUNICIPIO DE ALTÔNIA** DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XIII Edição n.º 2.319

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

MÁQUINAS, UTENSÍLIOS EQUIPAMENTOS DIVERSOS 13 14 2 68 449052340000

Página | 2

REQUISIÇÃO 101/2024 Altônia, 04 de julho de 2024. **CLAUDENIR GERVASONE**  RESERVA 153/2024

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA = ESTADO DO PARANÁ =

# EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 162/2024

MODALIDADE DIspensa por Limite № 980/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 080/2024 DE 04.JULHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNP-J n.º 81.478.059/000-19 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na odade de Alfónia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefetio Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEMIR GERVASONE, portador do RG nº -1483/320 SSP/PR C PP nº 4084116.29-72, resdente na Avenida Gralina Azul, 487, na cidade de Alfónia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa-PAULO SERGIO CARVALHO, inscrito no CNP-J so hº 70.169.1599/000-10, neste ato representada pelo SR. PAULO SERGIO CARVALHO, portador do RG nº 52839734 e do CPF nº. 870.198.259-15, residente na cidade de ALTONIA, Estado do PR. resolve firmar o presente Contrato de Fomecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 080/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA USO NO CENTRO CULTURAL NELSON CADARI, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	V TOTAL
1	1	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS, ALTAMENTE GULALIFICADO, ESTRUTURA TODA EM ÁCO, OPÇÃO PARA TORNEIRAS, 2 GELADÁS E 1 NATURAL, OU 3 GELADÁS, TENSÃO VOLTAGEM 127V, OU 20V, RESERVATÓRIO DE POLIETILENO ATÓXICO, PÉS COM SAPATA EM NYLON, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430	2.490,00	2.490,00

lotes vencidos pela Empresa PAULO SERGIO CARVALHO e de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa rea VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 04/07/2024 e término em 03/11/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

<u>Una cultoria de Proteziales.</u>
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altónia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompaniam os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex. "Dispensa que Lomite N°080/2 024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto , de acordo com o sub-item 16.1 do edital

CONDIÇÕES PARA ENTRECA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da Notificação através de Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no Centro Cultural Nelson Cadari, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

### DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

	recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto, da presente licitação serão recursos oriundos. Fonte:							
22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC	13	14	2	68	Manutenção das Atividades Culturais	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Altônia-PR., 04 de julho de 2024

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024 P.A.\_1Doc Nº 1177/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA ATENDER NECESSIDADE DO CENTRO CULTURAL NELSON CADARI, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais). Com a empresa: PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.599/0001-10 com sede a Praça Carlos Gomes, 155, Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

	22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	68	Manutenção das Atividades Culturais	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
DECENIA 150/0004									

REQUISIÇÃO 101/2024 Altônia, 04 de julho de 2024. **CLAUDENIR GERVASONE** Prefeito Municipal

RESERVA 153/2024

Rua Rui Barbosa, 815